

DECRETO Nº 124/2016

DATA: 22 de novembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 141.000,07 (cento e quarenta e um mil reais e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - manutenção do Programa PNATE - PETE

3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS 15.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6070 - 0727 - Manutenção do PBF

3.3.90.30.00.00 - 0727 - Material de Consumo R\$ 0,07

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Provável Excesso da Fonte 0123 R\$ 6.000,00

Provável Excesso da Fonte 0505 R\$ 135.000,00

Provável Excesso da Fonte 0727 R\$ 0,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal